



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

03 de 04 de 24
segunda discursão
Presidente

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 767, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, REAJUSTANDO OS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, em atenção ao que leciona o inciso V, do artigo 29, da Constituição Federal, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Lei nº 767 de 17 de fevereiro de 2022, que estabelece a estrutura administrativa do Poder Legislativo do Município de Chã Grande, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º Os servidores investidos em cargos de provimento em comissão terão as seguintes remunerações, identificados com os símbolos a seguir:

- I - CC-1 tem seu vencimento fixado em R\$ 3.000,00 (Três mil reais);
- II - CC-2 tem seu vencimento fixado em R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);
- III - CC-3 tem seu vencimento fixado em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);
- IV - CC-4 tem seu vencimento fixado em R\$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais);
- V - CCI tem seu vencimento fixado em R\$ 3.000,00 (Três mil reais);
- VI - PJ tem seu vencimento fixado em R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

ANEXO I

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
01 (UM)	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	CC-1	R\$ 3.000,00
01 (UM)	TESOUREIRO	CC-1	R\$ 3.000,00
01 (UM)	COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO	CCI	R\$ 3.000,00
01 (UM)	PROCURADOR JURÍDICO	PJ	R\$ 2.500,00
01 (UM)	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	CC-2	R\$ 2.500,00

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160

www.camaradechagrande.pe.gov.br

E-mail: camarachagrande@hotmail.com



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

01 (UM)	DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO	CC-3	R\$ 2.000,00
01 (UM)	DIRETOR DE CERIMONIAL E PLENÁRIO	CC-3	R\$ 2.000,00
01 (UM)	DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	CC-3	R\$ 2.000,00
01 (UM)	DIRETOR DE EXPEDIENTE	CC-3	R\$ 2.000,00
01 (UM)	DIRETOR DE INFORMÁTICA	CC-3	R\$ 2.000,00
11 (ONZE)	CHEFE DE GABINETE	CC-3	R\$ 2.000,00
05 (CINCO) Alterada pela Lei Municipal nº 808/2023	ASSESSOR DAS COMISSÕES	CC-4	R\$ 1.412,00
11 (ONZE)	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-4	R\$ 1.412,00
02 (DOIS)	OFICIAL LEGISLATIVO	CC-4	R\$ 1.412,00
01 (UM)	CHEFE DE RECEPÇÃO	CC-4	R\$ 1.412,00

Art.2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

ADEMIR BATISTA DOS SANTOS

- Presidente -

GILVAN PEREIRA DE LIMA

- 1º Secretário -

JOSÉ DAVINO DOS SANTOS

- 2º Secretário -



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

Encaminhamos à apreciação do Douto Plenário desta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que trata do reajuste dos vencimentos dos servidores investidos em cargos de provimento em comissão.

O projeto de lei tem como objetivo atualizar as remunerações, as quais se encontram defasadas, tendo em vista as atualizações do salário mínimo, realizadas nos últimos anos.

Assim, totalmente constitucional se mostra o presente projeto de lei, pelo que, a Mesa Diretora solicita a aprovação da Lei para que produza seus efeitos legais.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

ADEMIR BATISTA DOS SANTOS

- Presidente -

GILVAN PEREIRA DE LIMA

- 1º Secretário -

JOSÉ DAVINO DOS SANTOS

- 2º Secretário -

Comissão de Justiça e Redação

Em 13 de 03 de 24

[Assinatura]
PRESIDENTE

EM PAUTA PARA

O Dia 01 de 04 de 24

Presidente [Assinatura]

Comissão de Finanças e Orçamento

Em 13 de 03 de 24

[Assinatura]
PRESIDENTE

Aprovado em Primeira discussão

01 de 04 de 24

[Assinatura]
Presidente